ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 011/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA**, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR- 445, nº 17.000, KM 367, Bairro Gleba Três Bocas, CEP 86.050-980, Londrina – PR, inscrita no CNPJ 8: 03.485.089, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 011/2015** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS									
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL				VIDRO RETORNÁVEL		
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	276ml a 300ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml	276ml a 330ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
COLINA BIER PILSEN	1,55	2,27	2,57	2,11	3,00	4,75	5,89	1,54	3,75	4,56
COLINA BIER PURO MALTE		3,22			3,80	4,46			3,75	
COLINA BIER PURO MALTE GOURMET						9,66				
SERRAS GERAIS		2,07		2,11		5,05		1,54	3,35	
SPOLLER MALZBIER		2,56	2,89						4,74	
SPOLLER PILSEN	1,55	2,27	2,57	2,11		4,75	5,89	1,54	4,54	5,30
SPOLLER PILSEN SEM ALCOOL		2,29							3,51	
SPOLLER PURO MALTE									3,56	

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
COLINA	15,77
COLINA BIER PURO MALTE	12,76
OVNI	14,18
SERRAS GERAIS	13,60
SERRAS GERAIS PURO MALTE	12,76
SPOLLER	15,77

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020:

Chave: 23053.18091.02639.16612-33984.43502.63297.62458
CRC: 31.3498.1017

Verificado em 25/03/2020 10:28:00

Documento Assinado Digitalmente

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 011/2015**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INBEB- INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 23053.18091.02639.16612-33984.43502.63297.62458
CRC: 31.3498.1017

Verificado em 25/03/2020 10:28:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 011.2015 - INBEB_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Nilo Ferrari Neto	23/03/2020 15:33:00 GMT-03:00	25574437864	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	24/03/2020 17:49:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 23053.18091.02639.16612-33984.43502.63297.62458 e CRC 31.3498.1017
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.